



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, e suas alterações, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, e suas alterações, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, e suas alterações, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, nos Decretos n.º 9.508, de 24/09/2018 e n.º 5.626, de 22/12/05, na Instrução Normativa SEDGG/ME n.º 1, de 27 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME n.º 18, de 04 /04/2022, na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010, na Resolução CONAC nº 144, de 28 de Janeiro de 2025 e no Extrato de Edital n.º 02/2025, publicado no D.O.U Nº 68 em 09/04/2025, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 As vagas destinam-se à realização de atividades na modalidade presencial de ensino, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

1.3 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, nas datas previstas no cronograma do Anexo V, devendo a manifestação ser enviada para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br e ter como assunto “Impugnação ao Edital n.º 02/2025”.

1.4 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.5 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo, após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo (exceto no caso de ampliação), aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.6 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

1.7 Para as exigências de pós-graduações, stricto sensu, as áreas ou subáreas do conhecimento têm por parâmetro as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.8 Para os requisitos de graduação e especialização lato sensu, entende-se que o candidato deve possuir, obrigatoriamente, o curso especificado, salvo em caso de indicação expressa de que a formação possa ser na área de conhecimento correspondente.

1.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste edital e fica sob sua responsabilidade o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos, constantes no Anexo I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 Havendo interesse da Administração e concordância do contratado, o regime de trabalho poderá ser alterado para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho prevista em edital.

2.4 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível no seguinte endereço: <https://ufrb.edu.br/progep/images/documentos/Tabelas de Remunera%C3%A7%C3%A3o PROGEP 2025.pdf>.

2.5 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 20-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

2.6 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior.

2.7 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação exigida já estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme Art. 2º, §3º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

2.8 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 5% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, no Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012, nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tal condição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tal condição.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitem a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Apenas será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação dos candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação, a proporcionalidade e a isonomia.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.19 Os candidatos com deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)

4.1 Do total de vagas ofertadas, 40% (quarenta por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da resolução CONAC nº 144, de 28 de janeiro de 2025, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.

4.11 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação geral, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

4.12 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), no momento da homologação das inscrições.

4.13 O candidato poderá, até o período da Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para selecoes@progep.ufrb.edu.br, devendo informar, além dos seus dados pessoais, o Centro de Ensino e a área de conhecimento/matéria para qual se inscreveu.

4.14 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.15 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.16 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.17 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, os quais serão convocados através da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

lista própria, divulgada na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>).

4.18 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.19 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.20 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.21 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no instrumento de convocação.

4.22 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.23 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.24 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.22;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.23;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.25 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.26 A pessoa que não participar do procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.27 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.27 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.

4.28 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.29 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos oportunamente informados, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário indicado no instrumento de convocação.

4.30 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.31 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.32 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso ou revisão de recurso, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

4.33 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal ou ao Ministério Público Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.34 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.35 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 2 (duas) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 15 (quinze) vagas serão reservadas para candidatos negros.

5.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.3 A lista de reclassificação do item 5.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando-se os limites definidos no item 5.1

5.4 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros enquadrados no item 5.2 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.5 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.6 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.2 e 5.3, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.7 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.8 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.10 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e se dará conforme o item 5.2.

5.11 No caso do item 5.4, concorrendo à mesma vaga, candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e das suas retificações.

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para as quais se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válida apenas a inscrição da matéria/área de conhecimento em relação à qual foi realizado o pagamento.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

- a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 10 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e
- b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Google (conta Gmail) e Microsoft Teams (conta Microsoft) e

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de caráter técnico que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia definido no cronograma deste edital, observado o horário de Brasília-DF, através do sistema de concursos da UFRB: <https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>.

6.11 Ao acessar a página inicial do sistema, o candidato deve selecionar, no canto esquerdo da tela, o item “Concursos”, depois “Concursos Abertos”.

6.12 Após, deve seguir os seguintes passos: localizar pelo número e data este edital (com inscrições abertas) → clicar no ícone verde de uma seta no canto direito da tela → selecionar a vaga para a qual pretende se inscrever clicando novamente no ícone verde de seta no canto direito.

6.13 Se este for o 1º concurso/processo seletivo do candidato na UFRB a ser realizado pelo sistema, deverá clicar na opção “Clique aqui para realizar o cadastro”. Caso já tenha participado de algum concurso/processo seletivo anterior pelo sistema, será solicitado o login pelo CPF e senha. Se o candidato não se recordar da senha, selecionar a opção “Clique aqui para recuperar a senha”.

6.14 Uma vez que tenha se cadastrado e feito o login, o candidato deve preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição observando as instruções deste edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, a identificação como negro (preto ou pardo), a solicitação de uso de nome social e sobre isenção da inscrição, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.15 Nos respectivos campos de upload, o candidato deve carregar os seguintes documentos:

a) **Documento de Identificação com foto (formato PDF):**

- i) Pode ser utilizada a Identidade; a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;
- ii) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;
- iii) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
- iv) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- v) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.
- vi) O documento apresentado deve estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

b) **Carteira de Doador e declaração de realização da doação de medula óssea (em documento único, formato PDF)**, para quem solicitar esse tipo de isenção;

c) **Qualquer outro documento solicitado** pela página da inscrição, que seja obrigatório ou necessário para os pedidos adjacentes à inscrição de cada um (ex.: condições especiais para a realização das provas, etc).

6.16 Os arquivos anexados na inscrição devem estar em formato PDF e devem observar os limites de tamanho eventualmente indicados pelo sistema.

6.17 O (a) candidato (a) transgênero ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social deverá indicar, no momento do cadastramento e confirmar no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

6.18 O não preenchimento e envio correto da inscrição implicará exclusão automática do candidato, ainda que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.19 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento da inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção do pagamento, se for o caso.

6.20 É recomendável que o candidato salve o seu número de inscrição e/ou tire print da tela em que obteve a confirmação da sua inscrição, para fins de comprovação, nos eventuais casos em que houver erro de ordem técnica e a inscrição não for computada da maneira devida.

6.21 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.22 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, contudo, é possível alterar alguns dados da inscrição, dentro do período de inscrição, na “Área do Candidato”, se for o caso.

6.23 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, após publicação da homologação das inscrições, não estão sujeitos a correção ou complementação.

6.24 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição e não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam realizados no último dia, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência de eventual horário de verão.

6.25 Não serão aceitos pagamentos através de cheque ou outra modalidade incompatível com a sistemática adotada pelo sistema de concursos da UFRB e não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.26 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.27 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do processo seletivo, hipóteses nas quais os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de divulgação do cancelamento ou suspensão do certame, para requerer a devolução da taxa, através de e-mail a ser enviado para selecoes@progep.ufrb.edu.br, contendo as seguintes informações: nome, CPF, conta bancária (conta corrente) e área de conhecimento/matéria para qual se inscreveu.

6.28 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para o qual o candidato efetuou a inscrição.

6.29 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

6.30 Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018, desde que:

- a) Esteja regularmente inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022 (A UFRB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, ou;

c) Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e tenha efetivamente realizado a doação (Além da carteira de doador, deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea).

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período previsto no cronograma do Anexo V deste edital, observado o horário de Brasília-DF, marcando uma das opções: **NIS (Cadúnico)** ou **Doador de Medula Óssea** no campo “REQUERER INSCRIÇÃO”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá:

a) informar, no momento do cadastramento, o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008 (o cadastro do candidato deve ter sido incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses);

b) cientificar-se que de acordo com as normas vigentes (Lei nº 13.656/ 2018 e Decreto nº 6.593/2008), somente serão elegíveis candidatos/as de famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

c) enviar, no formulário de inscrição, em PDF ÚNICO, a carteira de doador e a declaração de realização de doação emitidos por quem for de direito, quando amparado pela Lei nº 13.656/2018.

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

7.5 Será divulgado, no dia determinado no cronograma, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>)

7.6 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

7.7 Os candidatos com isenção indeferida não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento através do campo “Enviar GRU e Comprovante de Pagamento” na área do candidato, até o último dia do prazo para inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.8 Os pedidos de isenção realizados fora do prazo serão automaticamente desconsiderados e não comporão a lista de resultado da isenção.

7.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.10 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A homologação das inscrições será publicada na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), na data prevista no cronograma.

8.2 O candidato que tiver a homologação da inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, na data prevista no cronograma, identificando-se e indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br ou através da página “Área do Candidato” > Solicitar/Consultar Recurso, no SIGRH (sistema de concursos da UFRB).

8.3 O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar, via área do candidato, no campo “Enviar GRU e Comprovante de Pagamento”, até o dia estipulado pelo cronograma, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU) para que seja providenciada sua análise e validação.

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), no dia indicado no cronograma.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, nos termos do item 9.3 e seguintes, seu Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, através de link disponibilizado na página de publicações do sistema de concursos da UFRB, no mesmo dia da publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo V).

8.7 Da Banca Examinadora:

8.8 A composição da Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), na data prevista no cronograma do Anexo V.

8.9 As etapas de avaliação do processo seletivo serão realizadas por Banca Examinadora composta por três professores efetivos designados pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

8.10 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou ter sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

8.11 Após a divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, seja em relação a si próprio ou a outros candidatos, preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), enviando-o para e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, nos dias indicados no cronograma.

8.12 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas distintas** de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;
- b) Prova Didática.

9.2 Da Análise de Currículo:

9.3 Para a Análise de Currículo, o candidato deve enviar:

- a) 01 (uma) via do Barema da Prova de Títulos (Anexo IV do Edital) preenchido;**
- b) 01 (uma) via do Currículo Lattes;**
- c) 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referidos no Currículo Lattes, devidamente assinados.**

9.4 O candidato deverá preencher apenas o campo “Nome do Candidato”, a coluna “Quantidade” do Barema da Prova de Títulos, informando quantos títulos passíveis de pontuação possui em cada critério, e a coluna “Nota”, informando a soma de pontos em cada quesito.

9.5 O candidato deverá preencher o barema conforme seu entendimento e a Banca deliberará favoravelmente ou fará as devidas correções da pontuação no momento da contagem dos títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.6 Cada documento poderá ser contabilizado somente uma vez no barema. Caso o título se enquadre em mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

9.7 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados obedecendo à ordem do Barema da Prova de Títulos, ainda que não coincida necessariamente com a ordem do Currículo Lattes.

9.8 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.9 Para a Prova de Títulos serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão e os certificados.

9.10 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.11 A Análise de Currículo terá atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, estando automaticamente desclassificados os candidatos com nota zero.

9.12 A relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

9.13 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema, conforme a seguinte fórmula: $NC/MNC \times PMC$ (Nota do Candidato ÷ Maior Nota obtida entre os Candidatos) x Pontuação Máxima para a Categoria).

9.14 O barema, Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), no prazo definido no cronograma, através do link do Google Forms divulgado no mesmo dia da homologação das inscrições.

9.15 É recomendada a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.16 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.3 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recepcionada no sistema.

9.17 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, via e-mail ou de qualquer outra forma, senão a descrita neste edital ou, ainda, corrompidos ou em desconformidade com o estabelecido nos itens anteriores serão desconsiderados para todos os fins, resultando na desclassificação do candidato.

9.18 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo único enviado não está incompleto, corrompido ou fora da ordem determinada, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

inadmitido, em qualquer caso, o reenvio, correção ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.19 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.3 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.20 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto do Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota 0,0 (zero).

9.21 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Análise de Currículos, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V, observando as orientações constantes no documento de publicação do referido resultado, inclusive o contato para interposição do recurso.

9.22 O resultado definitivo da pontuação da Análise de Currículos será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.13 e observada a modalidade de concorrência.

9.23 Da Prova Didática:

9.24 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.25 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.26 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 3ª posição na reserva de vagas para candidatos negros (observadas as especificações da IN MGI nº 23, de 25 de julho de 2023);
- c) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Definitivo da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.27 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;

d) Maior idade.

9.28 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.29 Caso a inexistência de candidatos ocorra apenas para as vagas reservadas a PcDs, as vagas remanescentes serão distribuídas alternadamente para a maior nota entre os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos) e em seguida para a maior nota entre os candidatos no geral, assim sucessivamente.

9.30 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital e será gravada para efeito de registro.

9.31 As provas didáticas relacionadas ao ensino de Língua Estrangeira ou de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) serão realizadas no respectivo idioma-tema, podendo tal exigência ser dispensada por decisão unânime da Banca Examinadora, desde que a dispensa seja concedida a todos os avaliados.

9.32 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da prova didática será disponibilizado na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), de acordo com o cronograma do Anexo V.

9.33 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada eletronicamente por membro da Banca Examinadora em videoconferência com a presença dos candidatos, mediante compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.34 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve ligar a câmera e permanecer com o equipamento ligado até o encerramento do ato, além de identificar-se, apresentando documento oficial com foto, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os membros da banca examinadora também permanecerão com a câmera ligada durante o sorteio e a apresentação da prova didática.

9.35 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.

9.36 Não será admitido o acesso de candidatos após o início do sorteio, sendo facultado aos examinadores conceder até dez minutos de tolerância no horário estabelecido para o início do ato.

9.37 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do resultado do sorteio na página do processo seletivo.

9.38 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio.

9.39 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), após realização do sorteio da ordem de apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.40 Após conclusão do sorteio dos pontos de prova, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado, através de formulário do Google Forms disponibilizado na página de publicações do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>), conforme cronograma do Anexo V.

9.41 O não cumprimento do item 9.40 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.42 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.43 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedado à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.44 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.

9.45 Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.46 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.47 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.48 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.49 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.50 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.51 Poderá haver remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.52 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Preliminar da Seleção, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 A Banca Examinadora avaliará conjuntamente a prova de títulos e cada membro avaliará individual e privadamente a prova didática, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10 (dez), no máximo:

- a) Análise de Currículo (AC): peso 0,3;
- b) Didática (PD): peso 0,7.

Resultado Final (RF): $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$, onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no resultado final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Preliminar de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do sistema de concursos da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>) junto com o resultado da prova didática.

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Cronograma do Anexo V.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado definitivo terá preferência:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;
- c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;
- d) O candidato que tiver maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

11.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final devidamente assinado, contendo as avaliações e pareceres dos seus membros.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto, o qual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

deverá ser referendado pela Direção do Centro de Ensino correspondente à matéria/área de conhecimento.

11.4 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.5 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

- a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.
- b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

13. DO CONTRATO

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) autorização de acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;
- c) carteira de identidade;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante de quitação eleitoral, certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;
- f) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação, serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão a eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.3 Todas as publicações serão realizadas por meio do sistema de concursos da UFRB: <https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/>. Em caso de inconsistências ou problemas técnicos no sistema e mediante ampla divulgação, as novas publicações serão disponibilizadas através do site de concursos da UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo, conforme item anterior.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, e/ou pela PROGEPI, conforme o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

14.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração sobre os recursos já apreciados pela Banca Examinadora, pela Comissão de Execução ou pela PROGEP.

Cruz das Almas/BA, 09 de abril de 2025.

FLÁVIA SABINA DA SILVA SOUZA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) – Cruz das Almas/BA (06 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Extensão Rural / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA1006	Extensão Rural	20h	1	Graduação em Agronomia E Mestrado em Sociologia Rural ou Antropologia Rural ou Geografia Agrária e Políticas Públicas ou Extensão Rural ou Desenvolvimento Rural
	GCCA1006	Extensão Rural			
	GCCA006	Extensão Rural			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sociologia Rural / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA018	Sociologia Rural	20h	1	Graduação em Agronomia ou Administração ou Economia ou Sociologia ou Antropologia ou Geografia ou Ciência Política E Mestrado em Sociologia Rural ou Antropologia Rural ou Geografia Agrária ou Geografia Regional ou Políticas Públicas
	GCCA984	Sociologia Rural			
	GCCA984	Sociologia Rural			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Filosofia da Educação/ Educação	CCA516GRA	Filosofia da Educação	20 h	1	Licenciatura em Filosofia E Mestrado em Educação ou Filosofia ou Filosofia da Educação
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária / Saúde Animal	GCCA435	Diagnóstico por Imagem em Veterinária	40 h	1	Graduação em Medicina Veterinária ou Especialização em Medicina Veterinária ou residência ou título de especialização na área ou Radiologia de Animais ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Mestrado em Medicina Veterinária ou Radiologia de Animais ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária
	GCCA1078	Semiologia Veterinária			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas			
Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência de Alimentos	CCA063	Princípios de Tecnologia de Alimentos	20 h	1	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos, ou Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Alimentos E Doutorado em Ciência de Alimentos ou Ciências dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia e Ciência de Alimentos ou Tecnologia Agroalimentar ou Tecnologia de Alimentos ou Doutorado em Agronomia
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Fitopatógenos, herbívoros invertebrados e controladores biológicos / Fitotecnia	GCCA498	Manejo agroecológico de doenças.	40h	1	Graduação em Agroecologia ou Tecnologia em Agroecologia ou Agronomia E Mestrado em Agroecologia ou Agronomia
	GCCA499	Manejo Agroecológico de pragas.			
	GCCA1328	Produção vegetal em bases agroecológicas			
	GCCA1336	Manejo agroecológico de agroecossistemas			
	GCCA1332	Fitopatógenos, herbívoros invertebrados e controladores biológicos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) – Cruz das Almas/BA (02 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais	GCET235	Organização e Arquitetura de Computadores I	40h	1	Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica
	GCET150.T	Processamento de Dados I			
	GCET150.P	Processamento de Dados I			
	GCET231	Circuitos Digitais II			
	GCET701.T	Circuitos Digitais I			
	GCET013.P	Introdução à Ciência da Computação			
	GCET013.T	Introdução à Ciência da Computação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Estradas, Transportes e Expressão Gráfica/Área de Engenharia Civil - ECIV	GCET294	Engenharia de transportes e tráfegos	40h	1	Graduação em Engenharia Civil E Mestrado em Engenharia Civil
	GCET288	Estradas I			
	GCET935	Desenho técnico e expressão gráfica			
	GCET935	Desenho técnico e expressão gráfica			
	GCET002	Construções Rurais			

Unidade: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT) – Santo Amaro-BA (04 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Conhecimento, Ciência e Realidade/Universidade, Sociedade e Ambiente - NUVEM	GUFRB002	Conhecimento, Ciência e Realidade	40h	1	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Filosofia ou Geografia ou História E Mestrado e Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Filosofia, ou Geografia ou História.
	GUFRB003	Universidade, Sociedade e Ambiente			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Diversidades, Cultura e Relações Étnico-raciais/Universidade, Sociedade e Ambiente - NUVEM	GCETENS 112	Diversidades, cultura e relações étnico-raciais	40h	1	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Psicologia ou Geografia ou História
	GCETENS 111	Universidade, Sociedade e Ambiente			E Mestrado e Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Psicologia ou Geografia ou História.
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Política e Gestão Cultural	GCECULT 542	Laboratório de Política e Gestão Cultural II - Elaboração de Projetos	20h	1	Bacharelado em Comunicação ou Administração ou Direito ou Arquitetura e Urbanismo ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Artes ou Letras ou Interdisciplinar
	GCECULT 144	Cultura e Desenvolvimento			E Doutorado em Comunicação ou Administração ou Arquitetura e Urbanismo ou Direito ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Artes ou Letras ou Interdisciplinar.
	GCECULT 064	Mercado Cultural, Público e Consumo			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Produção Musical, Sound Design, Sonorização/Música e Cultura	GCECULT 173	Trilhas Musicais	40h	1	Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Regência ou Instrumentação Musical ou Composição Musical ou Canto
	GCECULT 028	Estúdio II - Captação e Gravação Sonora			E
	GCECULT 032	Produção Musical I			Mestrado em Música ou Regência ou Instrumentação Musical ou Composição Musical ou Canto.
	GCECULT 172	Produção Musical III			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA (06 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Oficinas orientadas de audiovisual II, Oficinas orientadas de audiovisual IV, Oficina de produção audiovisual II, Fotografia e iluminação.	CAH993	Oficina de produção audiovisual II	40h	1	Graduação em Cinema ou Audiovisual ou Rádio e TV ou Comunicação ou Artes ou Publicidade ou Jornalismo ou Mídias digitais ou Multimeios. E Mestrado em Cinema ou Comunicação ou Artes ou Publicidade ou Ciência da Informação ou Multimeios ou Comunicação e Cultura ou Cultura e Sociedade ou Memória: Linguagem e Sociedade ou Desenho, Cultura e Interatividade ou Jornalismo.
	GCAH 240	Oficinas Orientadas de Audiovisual II			
	GCAH238	Fotografia e iluminação			
	GCAH 251	Oficinas Orientadas de Audiovisual IV			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Política Social/ Ética/ Introdução aos estudos acadêmicos.	GCAH448	Política Social I	40h	1	Graduação em Serviço Social. E Mestrado em Serviço Social ou Políticas Sociais e Territórios ou Ciências Sociais.
	GCAH486	Política Social II			
	GCAH445	Ética Profissional			
	GCAH296	Introdução aos estudos acadêmicos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Sociais e Economia	GCAH466	Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Sociais	40h	1	Graduação em Serviço Social. E Mestrado em Serviço Social ou Políticas Sociais e Territórios ou Ciências Sociais.
	GCAH435	Economia			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GCAH197	Oficina de Texto			
	GCAH417	Administração e Planejamento			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Formulação e Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos. / Ciências Sociais Aplicadas	GCAH 698	Formulação e Elaboração de Projetos Sociais	40h	1	Graduação em Ciências Sociais ou Comunicação ou Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia ou Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social. E Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
	CAH597	Participação e Sociedade Civil			
	CAH772	Metodologia da Pesquisa			
	GCAH 296	Introdução aos Estudos Acadêmicos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Comunicação, mídia e imagem; Estética da comunicação; Oficina de textos	GCAH796	Comunicação, Mídia e Imagem	40h	1	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo. E Mestrado em Comunicação ou Jornalismo ou Cultura e Sociedade.
	GCAH303	Estética da Comunicação			
	GCAH297	Oficina de Textos			
	GCAH790	Fundamentos e Técnicas de Comunicação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Área de Comunicação e Linguagens	GCAH989	Oficina de Produção Audiovisual I	40h	1	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo. E Mestrado em Comunicação ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Cultura e Sociedade ou Mídia e Cotidiano.
	GCAH299	Teorias da Comunicação			
	GCAH012	Oficina de Radiojornalismo I			
	GCAH031	Oficina de Radiojornalismo II			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) – Feira de Santana-BA (09 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia de Produção/ Engenharias	GCETENS323	Empreendedorismo e inovação	40h	1	Bacharelado em Engenharia de Produção ou Bacharelado em Engenharia Mecânica
	GCETENS327	Gestão estratégica de pessoas			
	GCETENS328	Engenharia do produto			
	GCETENS321	Automação industrial e sistemas de manufatura			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática/ Ciências Exatas e da Terra	GCETENS130	Cálculo diferencial e integral II	40h	1	Graduação em Matemática
	GCETENS304	Geometria analítica			
	GCETENS354	Fundamentos da matemática			
	GCETENS354	Fundamentos da matemática			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Libras/ Interdisciplinar	GCETENS361	Fundamentos e concepções sobre deficiência II	20h	1	Graduação em Pedagogia Bilíngue ou Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou Formação Superior em curso de Licenciatura plena com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras (PROLIBRAS) para o ensino superior, promovido pelo MEC. E Especialização em Libras ou Educação Inclusiva.
	GCETENS135	Libras			
	GCETENS135	Libras			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Energias/ Energias	GCETENS358	Planejamento integrado de recursos	20h	1	Graduação em Engenharia de Energias
	GCETENS443	Eficiência energética			
	GCETENS356	Fontes de energia e tecnologias de conversão			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática/ Docência, Práticas Educativas, Ensino e Educação do Campo	GCETENS077	Cálculo C	20h	1	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Matemática
	GCETENS633	Geometria Analítica			
	GCETENS079	Álgebra			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Engenharia de Materiais/ Engenharias	GCETENS154	Ciências dos Materiais	40h	1	Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica; E Mestrado em Engenharia de Materiais ou Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica
	GCETENS154	Ciências dos Materiais			
	GCETENS378	Reciclagem dos Materiais			
	GCETENS381	Biomateriais			
	GCETENS389	Compósitos e Nanocompósitos Poliméricos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências do Ambiente/ Engenharias	GCETENS303	Ciências do Ambiente	40h	1	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental.
	GCETENS303	Ciências do Ambiente			
	GCETENS307	Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade			
	GCETENS307	Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Física na educação do campo/ Docência, Práticas Educativas e Ensino na Educação do Campo	GCETENS585	Física dos Sistemas Térmicos	20h	1	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Educação no Campo com Habilitação em Ciências da Natureza
	GCETENS587	Terra e Universo			
	GCETENS594	Física e Tecnologias Sociais II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Química na Educação do Campo/ Docência, Práticas Pedagógicas, Ensino e Educação do Campo	GCETENS586	Fundamentos da Química II	40h	1	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza
	GCETENS603	Elementos da Natureza II			
	GCETENS611	Química e Tecnologias Sociais			

Unidade: Centro de Formação de Professores (CFP) – Amargosa/BA (03 Vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação - Lazer e Sociedade	GCFP 467	Dimensões filosóficas da Educação Física	40h	1	Graduação em Educação Física E Mestrado em Educação Física ou Educação
	GCFP 626	Esportes Coletivos I			
	GCFP 493	Ginástica I			
	GCFP 609	Educação Física e Inclusão			
	GCFP 616	Lazer e Sociedade			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação - Educação do Campo e Agroecologia	GCFP1083	Cultivo Agroecológico de Frutas e Hortaliças	40h	1	Graduação em Educação do Campo ou Agroecologia ou Agronomia E Mestrado em Agronomia ou Meio Ambiente e Agrárias.
	GCFP1112	Produção Animal em Bases Agroecológicas I			
	GCFP1085	Produção Animal em Bases Agroecológicas II			
	GCFP 741	Seminário Integrador VII			
	GCFP1096	Sociologia Rural			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação - Educação do Campo	GCFP1071	Políticas Públicas Para Escolas do Campo	40h	1	Licenciatura em Educação do Campo e/ou Pedagogia E Mestrado em Educação do Campo e/ou Educação
	GCFP1078	Educação de Jovens, Adultos e Idosos			
	GCFP1080	Gestão das Escolas do Campo e Organização do Trabalho Pedagógico			
	GCFP 708	Avaliação em Educação do Campo			
	GCFP1077	Currículo e Educação do Campo			
	GCFP1067	Teorias do Ensino-Aprendizagem			
	GCFP 741	Seminário Integrador			

Unidade: Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antônio de Jesus/BA (07 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde Coletiva: Nutrição/Área de Saúde Coletiva	GCCS696	Tópicos Especiais em Nutrição I	40h	1	Graduação em Nutrição E Mestrado em Nutrição ou Saúde Coletiva e Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva
	GCCS 695	Nutrição, Alimentação e Atualidade			
	GCCS697	Fundamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos			
	GCCS915	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva Alimentação Escolar			
	GCCS902	Nutrição e Atenção Básica e Redes			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Enf. na atenção à saúde da pessoa adulta/idosa II: abordagem cirúrgica - APS/Enfermagem	GCCS888	Enf. na atenção à saúde da pessoa adulta/idosa II: abordagem cirúrgica	40h	1	Graduação em Enfermagem E Especialização em Urgência E Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva Adulta ou Cardiologia ou Centro Cirúrgico ou Médico-Cirúrgico
	GCCS887	Planejamento e administração em serviços de saúde II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde da Infância e Adolescência - Área de Prática do Cuidado em Saúde/Medicina	GCCS852	Práticas Integradas em Média Complexidade II	20h	1	Graduação em Medicina
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde da Pessoa Adulta e Idosa - Área de Prática do Cuidado em Saúde/Medicina	GCCS852	Práticas Integradas em Média Complexidade II	20h	1	Graduação em Medicina
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Elementos de Técnica Cirúrgica - Área de Prática de Cuidado em Saúde/Medicina	GCCS840	Elementos de Técnicas Cirúrgicas	20h	1	Graduação em Medicina E Residência em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo CFM.
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde da Família - Área de Práticas de Cuidado em Saúde/Medicina	GCCS860	Atividades Práticas em Saúde da Família I	20h	2	Graduação em Medicina
	GCCS866	Atividades Práticas em Saúde da Família IV			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II - PONTOS DE PROVA

Unidade: CCAAB - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/ Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Extensão Rural / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
1. Metodologias em Extensão Rural: Diferentes Abordagens. 2. Políticas Públicas, Desenvolvimento Sustentável e Extensão Rural. 3. Modernização da Agricultura e Extensão Rural. 4. Extensão Rural, Cooperativismo e Organizações Rurais. 5. Extensão e Agroecologia.
Matéria/Área de Conhecimento: Sociologia Rural / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
1. O objeto de estudo da sociologia rural. 2. O debate sobre rural e urbano na sociologia rural. 3. Campesinato, agricultura familiar e os conflitos no campo. 4. Novos e velhos movimentos sociais no campo. 5. Novas ruralidades e seus atores e atrizes sociais. 6. A modernização da agricultura. 7. A dimensão ambiental e a sustentabilidade no debate sobre desenvolvimento rural.
Matéria/Área de Conhecimento: Filosofia da Educação/ Educação
1. Ensino de Filosofia como problema filosófico. 2. A Filosofia da educação e ética. 3. Filosofia da educação e diversidade étnico-racial. 4. Filosofia da educação e as novas tecnologias da educação 5. Concepções de educação, sociedade e visões de mundo platônicas e aristotélicas 6. Humanismo existencialista e humanismo marxista 7. Educação em Rousseau, Kant e Dewey 8. Relação da filosofia com as ciências 9. Contribuições de Paulo Freire e Dermeval Saviani: Bases filosóficas da Pedagogia Libertadora e da Pedagogia Histórico-Crítica
Matéria/Área de Conhecimento: Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária / Saúde Animal
1. Diagnóstico por imagem do sistema locomotor/esqueleto apendicular: aplicação e diagnóstico em grandes e pequenos animais 2. Diagnóstico por imagem do sistema digestório em grandes e pequenos animais 3. Diagnóstico por imagem do sistema genitourinário em grandes e pequenos animais 4. Semiologia do sistema cardiovascular de pequenos animais 5. Semiologia do sistema tegumentar de grandes e pequenos animais 6. Semiologia do sistema nervoso de pequenos animais
Matéria/Área de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência de Alimentos
1. Causas das alterações dos alimentos (Mudanças físicas; Ação de insetos e roedores; Reações químicas enzimáticas e não enzimáticas; Atividades microbianas). 2. Microbiologia de alimentos (Fatores intrínsecos e extrínsecos que regulam o crescimento dos microrganismos; Curva de crescimento; Microrganismos envolvidos no processamento e conservação de alimentos; 3. Noções de toxinfecções alimentares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. Higienização na Indústria de Alimentos (Limpeza e Sanificação; Noções de BPF; Controle de qualidade em alimentos).
5. Conservação pelo uso do calor (Pasteurização; Concentração; Desidratação e secagem)
6. Conservação pelo uso do frio (Congelação; Refrigeração) .

Matéria/Área de Conhecimento: Fitopatógenos, herbívoros invertebrados e controladores biológicos / Fitotecnia

1. Efeitos de pesticidas não seletivos a inimigos naturais no controle biológico
2. Principais correntes de pensamentos agroecológicos aplicadas ao desenvolvimento sustentável.
3. Técnicas e processos produtivos poupadores de energia e recursos.
4. Ciclo das relações patogênicas-hospedeiro e relação com o manejo.
5. Biologia de invertebrados herbívoros e invertebrados controladores biológicos.
6. Bases ecológicas do manejo de fitopatógenos e herbívoros invertebrados em agroecossistemas diversificados.
7. Plantas indicadoras, sanadoras e serviços ecológicos.
8. Resistência induzida em plantas por patógenos.
9. Controle de pragas e teoria da trofobiose.
10. Importância de interações multitróficas em agroecossistemas para o controle biológico.

Unidade: CETEC - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais

1. Simplificação de circuitos lógicos; Teoremas booleanos, de Morgan e Mapas de Karnaugh
2. Máquinas de estados finitos (FSM);
3. Projeto e codificação em Verilog;
4. Linguagem de máquina: tipos de instruções, formato de instruções, modos de endereçamento e fluxo de controle;
5. Pipeline de instruções: Estágios, hazards, adiantamento, previsão de desvio e desempenho;
6. Conversor A/D e D/A;
7. Máquinas sequenciais: contadores assíncronos e contadores síncronos.

Matéria/Área de Conhecimento: Estradas, Transportes e Expressão Gráfica/Área de Engenharia Civil - ECIV

1. Projeto geométrico: Curva horizontal - cálculo da superelevação e superlargura;
2. Terraplenagem: Determinação de volumes de corte e aterro - Diagrama de Bruckner;
3. Drenagem: Determinação da vazão para dimensionamento dos dispositivos de drenagem rodoviária;
4. Drenagem: Dimensionamento de drenagem de transposição de talvegue;
5. Conceituação e construção de vistas ortográficas, cortes e secções;
6. Conceituação e construção perspectivas isométrica e oblíqua;
7. Principais aspectos do planejamento do transporte urbano;
8. Transporte multimodal de cargas;
9. Características do transporte ferroviário;
10. Estudo de tráfego para projeto rodoviário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: CECULT - Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas / Santo Amaro-BA

Matéria/Área de Conhecimento: Conhecimento, Ciência e Realidade / Universidade, Sociedade e Ambiente - NUVEM
1. Realidade, conhecimento filosófico e científico: desafios e perspectivas no contexto do acesso ao ensino superior no Brasil; 2. Perspectivas epistemológicas e abordagens metodológicas: formação geral, interdisciplinaridade e interculturalidade; 3. Relação sujeito-objeto na produção do conhecimento: equiparação de saberes, linguagens e culturas na universidade; 4. Os saberes na universidade: a etnopesquisa crítica e multirreferencial; 5. Conhecimento, ciência e realidade: interfaces entre universidade, sociedade e ambiente; 6. Constituição sócio-histórica do conceito de Ambiente e sua aplicabilidade à dinâmica social em um mundo globalizado.
Matéria/Área de Conhecimento: Diversidades, Cultura e Relações Etnico-raciais / Universidade, Sociedade e Ambiente - NUVEM
1. Constituição da nação brasileira e as questões etno-raciais; 2. Identidade, território e diferença: comunidades tradicionais; 3. Identidade e diferença: gênero e suas interseccionalidades; 4. Território, Cultura e identidade: do recôncavo da Bahia; 5. Conhecimento, ciência e realidade: interfaces entre universidade, sociedade e ambiente; 6. Espaço público e cidadania: reflexões sobre o contexto social contemporâneo.
Matéria/Área de Conhecimento: Política e Gestão Cultural
1. Panorama das políticas culturais no Brasil; 2. Panorama das políticas culturais na Bahia; 3. Teoria da cultura e os Estudos Culturais; 4. Teoria da cultura e os Estudos Culturais; 5. Gestão de organizações, espaços e equipamentos culturais.
Matéria/Área de Conhecimento: Produção musical, Sound design, Sonorização - Música e Cultura
1. Sound design e sonoplastia em obras cênicas e audiovisuais: potencial narrativo do som; 2. Trilha sonora para artes ao vivo: planejamento e elaboração da trilha e operação de som; 3. Sonorização ao vivo: Sound reinforcement, Live PA e monitoração de eventos; 4. Fundamentos de sonorização: microfones, mesas, periféricos, amplificadores e falantes; 5. Etapas da produção musical: pré-produção, produção e pós-produção; 6. História da indústria fonográfica; 7. Gravação, edição e masterização em estúdio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA

Matéria/Área de Conhecimento: Oficinas orientadas de audiovisual II, Oficinas orientadas de audiovisual IV, Oficina de produção audiovisual II, Fotografia e iluminação.

1. Workflow da direção de fotografia em Cinema Digital (da pré-produção a finalização/colorização das imagens)
2. As ferramentas da direção de fotografia e a construção de efeitos em uma obra audiovisual
3. A técnica e a expressividade na cinematografia digital
4. A linguagem audiovisual e sua adaptação para os contextos jornalístico e publicitário
5. As transformações da linguagem e produção audiovisual em um contexto de convergência midiática

Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação, mídia e imagem; estética da comunicação; Oficina de Textos.

1. Teorias da imagem e suas relações com a mídia.
2. Fundamentos para a análise e interpretação de imagens, a partir das tradições semiótica e iconográfica.
3. Aspectos sensíveis envolvidos em toda forma de comunicação, inclusive a verbal.
4. Processos que envolvem a dimensão da artisticidade e dos desempenhos receptivos que implicam o gosto e a crítica.
5. Matrizes de produção de texto: narração, descrição e dissertação
6. O texto de informação e o de opinião.

Matéria/Área de Conhecimento: Área de Comunicação e Linguagens

1. Características da linguagem radiofônica.
2. Podcasting e remediação da linguagem radiofônica.
3. Estrutura da Informação Radiofônica
4. Características do texto jornalístico.
5. Texto narrativo
6. Radiojornalismo e Convergência.
7. Teorias da Comunicação aplicadas à mídia sonora.

Matéria/Área de Conhecimento: Política Social /Ética /introdução aos estudos acadêmicos

1. Ética, Práxis Profissional e Políticas Sociais na contemporaneidade
2. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil : Desafios para o Serviço Social
3. Questão Social e as interseccionalidades de raça, classe e gênero na materialização dos direitos sociais
4. Estado, Políticas Sociais e Movimentos Sociais e o exercício profissional da/do Assistente Social
5. Direitos Sociais e Ética profissional na sociabilidade burguesa:Avanços e Desafios do Serviço Social Brasileiro

Matéria/Área de Conhecimento: Formulação e Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos. / Ciências Sociais Aplicadas

1. Metodologia da Pesquisa: Abordagem Qualitativa.
2. Sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil: contexto contemporâneo brasileiro.
3. Metodologias para elaboração de projetos sociais e mobilização de recursos.
4. Participação nos espaços públicos, Orçamentos Participativos e Conselhos Gestores de políticas públicas no Brasil.
5. A participação na teoria e na prática das democracias contemporâneas.

Matéria/Área de Conhecimento: Formulação, implementação e Avaliação de Políticas Sociais e Economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Crítica da Economia Política e a teoria valor-trabalho em Marx.
2. Marx e a lei geral da acumulação capitalista.
3. A Territorialidade na formulação de políticas públicas.
4. Indicadores nas políticas públicas: conceito e suas propriedades.
5. A construção da Transversalidade de Gênero, Raça e Diversidade na agenda das políticas públicas.

**Unidade: CETENS - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade
/ Feira de Santana (BA)**

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia de Produção/ Engenharias

1. O empreendedor e as oportunidades de mercado.
2. Ferramentas de empreendedorismo e inovação.
3. O modelo de RH estratégico e sua importância para o negócio e para a gestão de pessoas na organização.
4. Gestão estratégica com Balanced Scorecard (BSC).
5. Gestão por competências na perspectiva estratégica.
6. Processo de desenvolvimento de novos produtos.
7. Ferramentas para planejamento do produto: QFD - desdobramento da função qualidade; FMEA.
8. Componentes de hardware para automação e controle de processos.
9. Controle discreto utilizando controladores lógicos programáveis e computadores pessoais.
10. Modelos e métricas de produção aplicados aos sistemas de manufatura.

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática/ Ciências Exatas e da Terra

1. Cônicas e quádras.
2. Lógica matemática e técnicas de demonstração.
3. Funções de várias variáveis: limite e continuidade.
4. Técnicas de integração.
5. Funções trigonométricas.
6. Retas e planos no R^3 .

Matéria/Área de Conhecimento: Libras/ Interdisciplinar

1. Fonologia da Língua Brasileira de Sinais.
2. Morfologia da Língua Brasileira de Sinais.
3. Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais.
4. Semântica e Pragmática da Língua Brasileira de Sinais.
5. Aspectos da Literatura Surda.
6. Propostas Didático-Pedagógicas de Ensino da Língua Brasileira de Sinais na Formação de Engenheiros.
7. Políticas Linguísticas e Educacionais para Surdos.
8. Educação Bilíngue para Surdos.
9. Cultura e Identidades Múltiplas Surdas.

Matéria/Área de Conhecimento: Energias/Energias

1. Energias renováveis.
2. Energia fóssil.
3. Planejamento integrado de recursos.
4. Transição energética.
5. Balanço energético e cenários de oferta e demanda energética.
6. Qualidade da energia elétrica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática/Docência, Práticas Educativas, Ensino e Educação do Campo
1. Definição de integral definida e suas aplicações em situações simples contextualizadas na realidade do campo. 2. Estudo analítico de ponto, reta e circunferência, e suas aplicações em situações simples contextualizadas na realidade do campo; 3. Estudo das cônicas (parábola, elipse e hipérbole) e suas aplicações em situações simples contextualizadas na realidade do campo; 4. Estudo algébrico elementar da definição de mínimo múltiplo comum; 5. Estudo algébrico elementar da definição de máximo divisor comum.
Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia de Materiais / Engenharias
1. Diagrama de equilíbrio. 2. Estrutura cristalina. 3. Imperfeições em sólidos. 4. Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 5. Propriedades mecânicas dos materiais. 6. Propriedades térmicas e ópticas dos materiais. 7. Difusão dos sólidos. 8. Reciclagem de materiais. 9. Biomateriais. 10. Compósitos e nanocompósitos poliméricos.
Matéria/Área de Conhecimento: Ciências do Ambiente/ Engenharias
1. Introdução ao estudo das ciências do ambiente. 2. Organização dos ecossistemas. 3. Transferência de matéria e energias. 4. Poluição e impacto ambiental. 5. Caracterização ambiental regional. 6. Desenvolvimento sustentável. 7. Avaliação dos impactos socioambientais das tecnologias e projetos de desenvolvimento. 8. Teorias do desenvolvimento.
Matéria/Área de Conhecimento: Física na Educação do Campo / Docência, Práticas Pedagógicas, Ensino e Educação do Campo
1. A Mecânica Clássica e suas aplicações em tecnologias sociais do campo. 2. A Termodinâmica e a Agroecologia no ensino de Física na Educação do Campo. 3. As máquinas simples, alavancas, roldanas e os instrumentos do campo. 4. Conservação do movimento linear, as Leis de Newton e suas aplicações em tecnologias sociais do campo. 5. As leis de Kepler e da Gravitação Universal no ensino de Física na Educação do Campo. 6. A Mecânica dos Fluidos e suas aplicações na vida no e do campo.
Matéria/Área de Conhecimento: Química na Educação do Campo / Docência, Práticas Pedagógicas, Ensino e Educação do Campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Funções Orgânicas básicas e suas aplicações na Educação do Campo.
2. Educação do Campo e o Ensino de Química: ciclos biogeoquímicos e os processos de sustentabilidade no e do campo.
3. Experimentação no Ensino da Química articulada com a vida no e do campo.
4. Química e Meio Ambiente na Educação do Campo.
5. Saberes populares e o ensino de Química na Educação do Campo.
6. Principais métodos de análise físico-química de água, esgoto, solo e sedimentos.
7. As tecnologias sociais para o tratamento de água e esgoto no contexto do campo.
8. Composição e interações químicas do solo na Educação do Campo.
9. Efeitos dos poluentes, efeito estufa, inversão térmica, chuva ácida e destruição da camada de ozônio na Agroecologia.

Unidade: CFP - Centro de Formação de Professores / Amargosa (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Cultura, Corpo e Educação - Lazer e Sociedade

1. O ensino dos esportes coletivos na escola.
2. O ensino das ginásticas na escola.
3. Lazer na sociedade brasileira e o papel da Educação Física.
4. A inclusão no ensino da Educação Física na escola.
5. Filosofia no ensino da Educação Física na escola.

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Agroecologia/Cultura, Corpo e Educação

1. Educação do Campo e produção animal em bases agroecológicas.
2. Educação do Campo e produção de frutas e hortaliças em bases agroecológicas.
3. O ensino da Agroecologia na Educação do Campo.
4. Concepções e Princípios da Agroecologia e Educação do Campo.
5. Tecnologias Sociais e sua relação com Agroecologia.
6. Cooperação, Economia Solidária e Agroecologia.
7. Sociologia Rural e Educação do Campo.

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo/Cultura, Corpo e Educação

1. Concepções e Princípios da Educação no/do Campo.
2. Teorias pedagógicas e Educação no/do Campo.
3. Diversidade e Educação no/do Campo: raça, gênero e questões geracionais.
4. Educação no/do Campo, Currículo e Didática.
5. Educação no/do Campo e Avaliação da aprendizagem.
6. Educação de Jovens e Adultos.
7. Gestão escolar e Educação do Campo.
8. Classes Multisseriadas e Educação do Campo.
9. Políticas públicas e Educação do Campo.

Unidade: CCS - Centro de Ciências da Saúde / Santo Antônio de Jesus (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Nutrição/Área de Saúde Coletiva

1. Trajetória das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.
2. Inter-relação entre SAN, Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, cidadania e políticas públicas.
3. Inter-relação entre o SUS, o SUAS e o SISA e a atuação do nutricionista neste contexto.
4. Inquéritos nacionais sobre Insegurança Alimentar.
5. A Educação Alimentar e Nutricional no contexto das políticas públicas.
6. O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional na atualidade.
7. Do Nutricionismo à comida de verdade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria/Área de Conhecimento: Enf. na atenção à saúde da pessoa adulta/idosa II: abordagem cirúrgica - APS/Enfermagem

1. Cuidados de enfermagem ao paciente idoso com Acidente Vascular Cerebral (AVC) admitido em Unidade de Emergência.
2. Cuidado de Enfermagem à pessoa Idosa no Intraoperatório.
3. Cuidado de Enfermagem ao paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.
4. Cuidado de Enfermagem ao Paciente em Choque Séptico.
5. Cuidado de Enfermagem no pós operatório do paciente submetido a cirurgia cardíaca.
6. Cuidado de Enfermagem ao paciente com Síndrome Coronariana Aguda.
7. Gerenciamento do Cuidado de Enfermagem em Clínica Cirúrgico.
8. Atendimento intra hospitalar ao paciente Queimado.
9. Cuidados de Enfermagem na preparação, administração e controle de drogas vasoativas.
10. Segurança do paciente em Centro Cirúrgico: atuação da enfermeira na gestão do cuidado.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde da Infância e Adolescência - Área de Prática do Cuidado em Saúde/Medicina

1. Particularidades da anamnese e exame físico do lactante, pré-escolar, escolar e adolescente para o médico generalista.
2. Aleitamento materno: suporte familiar e da equipe de saúde, orientações, prevenção e manejo das dificuldades.
3. Vigilância ao crescimento e desenvolvimento infantil e ações de proteção e promoção da saúde de crianças e adolescentes
4. Agravos mais prevalentes na infância e adolescência: prevenção, cuidado integral e interdisciplinar.
5. O papel da equipe de saúde na atenção a crianças e adolescentes em situação de violência familiar.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde da Pessoa Adulta e Idosa - Área de Prática do Cuidado em Saúde/Medicina

1. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus tipo 2: prevenção e promoção da saúde, diagnóstico, monitoramento, e plano terapêutico singular.
2. Avaliação dos testes de rastreamento e impactos do sobrediagnóstico e sobretratamento.
3. Envelhecimento e suas alterações sociais, psicológicas, e fisiológicas versus patológicas.
4. Uso da medicina baseada em evidências e da prevenção quaternária na prática clínica.
5. Instabilidade postural e quedas no idoso - Semiologia, diagnóstico e plano terapêutico.

Matéria/Área de Conhecimento: Elementos de Técnica Cirúrgica - Área de Prática de Cuidado em Saúde/Medicina

1. Prevenção, avaliação e manejo terapêutico de úlceras.
2. Prevenção e abordagem das infecções em cirurgia e uso racional de antibióticos.
3. Abordagem do paciente cirúrgico: avaliação clínica do risco cirúrgico, cuidados pré e pós-operatórios.
4. Abdome Agudo: diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica.
5. Hemorragias digestivas altas e baixas: diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde da Família - Área de Práticas de Cuidado em Saúde/Medicina

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade.
2. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde.
3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária.
4. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.
5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:		Editais: 02/2025
CRITÉRIOS		Nº. DE PONTOS
Houve entrega do plano de aulas dentro do prazo? () Sim – pontuar os critérios do item A () Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
A - PLANO DE AULA	Máximo	Obtido
A.1 Clareza dos objetivos	0,2	
A.2 Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
A.3 Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
A.4 Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
A.5 Seleção apropriada do material didático	0,2	
SUBTOTAL (A)		
B – DESENVOLVIMENTO DA AULA		
B.1 Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
B.2 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
B.3 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo e relevância dos tópicos e subtópicos selecionados em relação ao tema	1,0	
B.4 Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
B.5 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
B.6 Consistência teórica do conteúdo	1,5	
B.7 Clareza e Objetividade na apresentação do conteúdo	1,0	
B.8 Uso adequado do material didático	0,5	
B.9 Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) () Sim: 1,0 (um) ponto () Não: 0,0 (zero) pontos		
SUBTOTAL (B)		
TOTAL (A + B)		

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:			EDITAL: 02/2025		
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)			Valor	Quantidade	Nota
Doutorado na área			3,0		
Doutorado em outra área			1,5		
Mestrado na área			2,0		
Mestrado em outra área			1,0		
Especialização na área			0,3		
Especialização em outra área			0,2		
Graduação na área especificada no edital			0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL	
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)			Valor	Quantidade	Nota
Ensino Superior – por semestre			0,8		
Ensino Médio – por semestre			0,5		
Ensino Fundamental – por semestre			0,3		
Docência em curso de extensão			0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido			0,1		
Cursos ministrados na área profissional			0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)			0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior			0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional			0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior			0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício			0,1		
Participação em banca examinadora de Concurso			0,5		
Participação em banca examinadora de Processo Seletivo			0,3		
Participação em banca examinadora - Doutorado			0,3		
Participação em banca examinadora - Mestrado			0,2		
Participação em banca examinadora - Graduação			0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior			0,3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Tempo de efetivo exercício profissional (distinto da docência) na área do concurso – por ano completo		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)		Por unidade	Quantidade	Nota
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h		0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão		0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área		0,1		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)		Por unidade	Quantidade	Nota
Livro publicado (didático, científico ou literário) na área do processo seletivo		0,5		
Livro publicado (didático, científico ou literário) em outras áreas		0,2		
Capítulo de livro publicado na área do processo seletivo		0,3		
Capítulo de livro publicado em outras áreas		0,1		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso		0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso		0,4		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito C na área do concurso		0,3		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito D na área do concurso		0,2		
Artigo completo publicado em Anais de Evento		0,1		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial		0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária		0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída		0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída		0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos		0,2		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA		
O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema () Sim () Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)			NOTA FINAL	

Presidente

1º Membro

2º Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Lançamento do edital	09/04/2025
Impugnação ao edital	10/04/2025
Período de Inscrições	16/04/2025 a 30/04/2025
Pedido de Isenção	16/04/2025 a 21/04/2025
Resultado dos pedidos de isenção	28/04/2025
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	30/04/2025
Homologação preliminar das inscrições	09/05/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	Até dia 12/05/2025
Homologação das inscrições após recursos	14/05/2025
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	Publicado com o documento de Homologação das Inscrições
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	14/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação da Banca Examinadora	26/05/2025
Manifestação de impedimento e suspeição (Banca Examinadora)	27/05/2025
Divulgação da Banca Examinadora após manifesto de impedimento	29/05/2025
Resultado preliminar da Análise de Currículo	09/06/2025
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	10/06/2025 até 12/06/2025
Resultado Final da Análise de Currículo	17/06/2025
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até 18/06/2025
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 11:00 horas do dia 30/06/2025
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 30/06/2025
Aplicação das Provas Didáticas	01/07/2025
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/07/2025
Recurso contra o resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/07/2025
Divulgação do Resultado Final Processo Seletivo após recursos, se houver	11/07/2025
Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Envio de material para a entrevista	Data a ser definida no documento de convocação
Recurso sobre o resultado da entrevista	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado Final do Processo Seletivo e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 08/08/2025
Interposição de recurso sobre o Resultado Final do Processo Seletivo e distribuição da reserva de vagas	11/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo após recursos, se houver	Até 14/08/2025
Publicação da Homologação no DOU	Até 18/08/2025

Este cronograma poderá sofrer alterações durante o processo seletivo.